

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Gerencia de Licitações e Contratos

DESPACHO DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 69/2023

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, incluindo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral.

Após reunião de abertura dos envelopes com as notas da Subcomissão Técnica, sendo, no envelope 1 as planilhas com as notas atribuídas ao Plano de Comunicação Publicitária e no invólucro 2 as planilhas com as notas atribuídas ao Conjunto de Informações da Licitante, a CPL efetuou o Cálculo das Notas Técnicas das licitantes classificadas, na forma prevista em edital respectivo, as quais foram registradas na tabela seguinte, por ordem de classificação:

ORDEM	LICITANTE	NOTA TÉCNICA
1°	BRASIL 84	273
2°	FILADELFIA COMUNICAÇÃO	272
3°	ABPOSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	269
4°	FRATERNIDADE COMUNICAÇÃO LTDA	240
5°	CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING S/A	239
6°	FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING	235

Foi aberto prazo recursal para as empresas licitantes até o dia 24/11/2023 onde a empresa Filadélfia Comunicação protocolou, tempestivamente, um recurso e a empresa Brasil 84, tempestivamente, também protocolou uma contrarrazão. Todos os documentos recebidos foram remetidos para os membros da Subcomissão Técnica e os mesmos convocados para uma reunião no dia 18 de dezembro de 2023 para análise e deliberação dos pleitos anteriormente citados.

Durante reunião do dia 18 de dezembro de 2023 houveram divergências de opiniões entre os membros da subcomissão técnica resultando no abandono do espaço por um membro e a remarcação para continuidade dos trabalhos no dia seguinte. No dia 19 de dezembro de 2023 o membro Giuliano não compareceu a reunião o que impossibilitou a conclusão dos trabalhos, diante dos fatos aqui relatados a subcomissão na pessoa dos membros Alexandre Nery e Elizabeth Lucide emitiram um documento registrando os posicionamentos e entendimentos deliberados durante a reunião do dia 18, item este que encontra-se publicizado em sitio oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Gerencia de Licitações e Contratos

DESPACHO DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 69/2023

A Comissão Permanente de Licitação, primando pela continuidade e transparência na condução do processo optou por encaminhar para autoridade superior competente para que diante dos fatos ocorridos se posicionasse sobre qual conduta adotar e cuja decisão aqui se reproduz:

“ I - Do Juízo de Admissibilidade Recursal

O Recurso foi protocolado no dia 24/11/2023 e admitido, por ser próprio e tempestivo.

Contrarrrazões protocolada tempestivamente pela recorrida em 01/12/2023..

A classificação da empresa Brasil84 foi mantida por decisão de maioria da subcomissão Técnica e enviada para análise e deliberação da autoridade superior.

Passo a decidir.”

“ II - Dos Fundamentos Jurídicos

Da análise das peças apresentadas pela Recorrida tem-se que foram apresentadas dez peças, não existindo qualquer dúvida quanto a isso. A Recorrente alega que a peça referente ao hotsite possui quatro vídeos, no entanto trata-se de uma interpretação equivocada, já que são frames de um ÚNICO VÍDEO. Portanto, acertada a decisão dos membros da subcomissão que assim entendem. Em que pese o entendimento contrário do membro Giuliano, a análise documental não deixa margem para interpretação diversa.

No que tange a extrapolação de verba referencial, a alegação da Recorrente não merece prosperar, pois o orçamento apresentado prova o contrário.

Quanto a pedido de revisão de notas, a subcomissão não apresentou qualquer nova análise, portanto, a única reparação a ser feita é a material, haja vista soma incorreta, devendo a nota apresentada para a Brasil84 passar de 12 para a 16 , na pontuação de Giuliano. Não se trata de revisão, apenas correção matemática. Deve a Comissão Permanente de Licitação corrigir em ata a nota.”

“ III -Da Decisão

Diante do exposto, no uso das atribuições a mim delegadas por meio do Decreto nº 3338/2018, decido julgar improcedente as razões apresentadas no recurso, razão pela qual fica mantida a classificação da empresa Brasil84., bem como a pontuação da empresa Recorrente.

Corrija-se o erro matemático constante na pontuação da empresa Recorrida.

Publique-se e dê-se prosseguimento ao feito. “

Diretrizes determinadas e acatadas, respeitando as orientações repassadas pelo Senhor Secretário de Governo Jardel José Santana Correa, a CPL ajusta as notas atribuídas a empresa Brasil 84 assim ficando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Gerencia de Licitações e Contratos

DESPACHO DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 69/2023

CAMPANHA	LICITANTE	NOTA Plano de Comunicação Publicitária	NOTA Conjunto de Informações da Licitante	SOMATÓRIO DAS NOTAS	SITUAÇÃO
01 – Mais de 500 obras e ações	FRATERNIDADE COMUNICAÇÃO LTDA	54 + 56 + 69 179	22 + 12 + 27 61	240	4
02 – Pensar grande é fazer mais de 500 obras	FILADELFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA LTDA	54 + 70 + 67 191	24 + 27 + 30 81	272	2
03 – Pronta para encarar os desafios	ABPOSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	69 + 54 + 63 186	30 + 27 + 26 83	269	3
04 – A gente vive o futuro	FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING	62 + 58 + 54 174	26 + 11 + 26 61 Digite a equação	235	6
05 – Tem uma nova Santa Luzia nascendo	CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING S/A	54 + 54 + 68 176	22 + 11 + 30 63	239	5
06 – Confia na Luzia	BRASIL 84	54 + 70 + 68 192	28 + 27 + 30 85	277	1

Corrigidas as notas manteve-se a classificação da empresa Brasil 84 como sendo a primeira colocada

ORDEM	LICITANTE	NOTA TÉCNICA
1°	BRASIL 84	277
2°	FILADELFIA COMUNICAÇÃO	272
3°	ABPOSITIVO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	269
4°	FRATERNIDADE COMUNICAÇÃO LTDA	240
5°	CASABLANCA COMUNICAÇÃO E MARKETING S/A	239
6°	FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING	235

Encerrada a etapa de recursos e aplicadas todas as medidas proferidas conforme exposto a Comissão Permanente de Licitação avisa aos participantes e demais interessados na licitação relativa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Gerencia de Licitações e Contratos

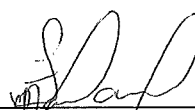
DESPACHO DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 69/2023

CONCORRÊNCIA Nº 69/2023, que será realizada, a partir das 10h do dia 22 de janeiro de 2023, no Auditório Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL, a sessão pública que terá como objetivo a abertura das Propostas de Preços (invólucro 4) das licitantes classificadas no âmbito do referido certame. Ressalta-se, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, não será permitida, também nessa reunião, de nenhum dos membros da Subcomissão Técnica. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail cpl@santaluzia.mg.gov.br

Santa Luzia, 08 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Silvia Silvia Ângela da Conceição



Fabiana Maria de Paiva



Vonicléia Santos



Karin Gracielle Rogério Silva

Bruna Gabriela Guimarães Lima

Felipe Augusto Barreto